

Of- 1935-21-03-08

PROTOCOLO Nº 1315/2008

DATA: 17/JUNHO/2008



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1315/2008

ENVIAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE IMPLANTA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O PROGRAMA PLANTANDO A VIDA ADOTE UMA ÁRVORE.

**AUTORIA:** Sidnei de Souza Jardim

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).  
**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;** FAV-  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO;**  
**MÉRITOS TEMÁTICOS;**  
**REPRESENTATIVA**

Incluído na Ordem do Dia	Em	08	/	08	/	2008
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	/	—
1ª Discussão e Votação	Em	08	/	08	/	2008
2ª Discussão e Votação	Em	/	/	/	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/	/	/	/
Promulgada	Em	/	/	/	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/	/	/



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

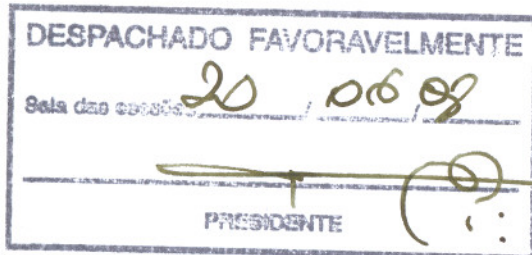
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br  
www.camaracm.com.br  
Vereador Sidnei Jardim  
Bancada do PPS

## INDICAÇÃO LEGISLATIVA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 13.15/2008  
Campo Mourão, 17/06/08 Horas 17:18

Elia  
PROTOCOLISTA



De conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 128 do regimento Interno deste Poder Legislativo, Indicamos ao Senhor **Nelson José Tureck**, para que envie a esta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI** que, **"IMPLANTA NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO O PROGRAMA PLANTANDO A VIDA "ADOTE UMA ÁRVORE"**.

### JUSTIFICATIVA

Visa incentivar a proteção às árvores, tanto públicas quanto particulares, conscientizando sobre sua importância para a manutenção da vida, e a arborização urbana.

As campanhas de arborização não costumam levar em conta a importância da manutenção das árvores plantadas, o que pretende ser corrigido pelo programa adote uma árvore, que atribui a um padrinho para cada árvore doada, que terá a responsabilidade de plantar, cuidar, e substituir por outra em caso de acidente ou morte.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 17 de junho de 2008

  
SIDNEI JARDIM  
Vereador

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº /2008

**IMPLANTA NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO O PROGRAMA PLANTANDO A VIDA "ADOTE UMA ÁRVORE".**

No uso das atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 107 do Caderno Normativo desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Mourão autorizado a implantar o programa plantando a vida "adote uma árvore".

**Art. 2º** O Programa abrangerá as escolas municipais, estaduais, particulares e empresas particulares no âmbito do município.

**Art. 3º** O município providenciara as mudas de árvores junto aos hortos, e cederá aos padrinhos interessadas sem ônus algum.

**Art. 4º** Os padrinhos interessados em participar se comprometeram através da assinatura de um termo de compromisso, a plantar, cuidar, substituir por outra em caso de acidente ou morte.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador Sidnei Jardim

Bancada do PPS

**Art. 6º** As empresas participantes ganharam o certificado de adoção como amigo da natureza.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 17 de junho de 2008**

**SIDNEI JARDIM**  
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) - [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E  
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU  
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

(  ) Não

(  ) Sim, conforme anexo.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

(  ) **NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.**

(  ) Já aprovada (167, I, a RI)

(  ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

(  ) Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica

(  ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 19 de junho de 2008.

**Dione Clei Valério da Silva**

Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2008
<input checked="" type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	<u>1315</u> /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2008

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 20 / 06 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

  
**CIRO EDUARDO GOMES BROZA**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 43.682



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 100 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PSL

## INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1315/2008.

**AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM.**

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima.

Tramita nesta Comissão a Indicação Legislativa nº 1315/2008, protocolada em 17 de junho de 2008, solicitando que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Projeto de Lei que: **IMPLANTA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O PROGRAMA PLANTANDO A VIDA, ADOTE UMA ÁRVORE.**

### VOTO DO RELATOR

Acompanha a Indicação Legislativa, Minuta do Projeto de Lei, conforme preceitua o inciso II, § 1º, artigo 128 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição atende aos princípios da legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa. Ante ao exposto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Sala das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 7 de agosto de 2008.

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA  
Presidente - Relator

  
PAULO CESAR STANZIOLA

  
SIDNEI DE SOUZA JARDIM



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PSL

## ( MINUTA )

PROJETO DE LEI Nº /2008

### IMPLANTA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O PROGRAMA PLANTANDO A VIDA "ADOTE UMA ÁRVORE".

No uso das atribuições conferidas pelo artigo 130, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentamos o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Mourão autorizado a implantar o programa plantando a vida "adote uma árvore".

**Art. 2º** O Programa abrangerá as escolas municipais, estaduais, particulares e empresas particulares no âmbito do município.

**Art. 3º** O município providenciara as mudas de árvores junto aos hortos, e cederá aos padrinhos interessadas sem ônus algum.

**Art. 4º** Os padrinhos interessados em participar se comprometeram através da assinatura de um termo de compromisso, a plantar, cuidar, substituir por outra em caso de acidente ou morte.

**Art. 5º** Os alunos participantes do programa serão premiados com prêmios escolhidos pelo município.

**Art. 6º** As empresas participantes ganharão o certificado de amigo da natureza.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, 7 de agosto de 2008.

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA  
Presidente

PAULO CESAR STANZIOLA

  
SIDNEI DE SOUZA JARDIM



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 1315/2008	Indicação Legislativa Nº 1315/2008
----------------------	------------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
20   06   2008	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
18   08   2008	Incl. Leg.	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:        /        /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:        /        /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO:                /        /	ARQUIVAMENTO:                /        /
---------------------------------------	---

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 1.935/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 21 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para as providências necessárias cópias das Indicações Legislativas abaixo relacionadas, com respectivas minutas dos Projetos de Lei:

- 179/08 - "Dispõe no Município o Arquiteto da Família", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 385/08 - "Dispõe sobre a criação do Moto Sim Arma Não", no Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 493/08 - "Dispõe sobre proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte no Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 512/08 - "Acrescenta parágrafos no artigo 197 da Lei 1085 de 30 de dezembro de 1997 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais)", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 781/08 - "Proíbe a utilização de quadro-negro e giz nas escolas da rede municipal de ensino e determina sua substituição por quadro branco e pincel atômico e dá outras providências", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 834/08 - "Disciplina a profissão de engraxate em logradouros públicos de Campo Mourão, conforme especifica", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 1033/08 - "Institui a semana dos amigos do meio ambiente, no âmbito do Município de Campo Mourão e dá outras providências", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.

- continua -

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
VBN.

Fl. 02 do Ofício nº 1935-08.

- 1054/08- "Dispõe sobre a inclusão de noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes nas escolas da rede pública municipal", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 1112/08- "Cria a Guarda Municipal de Campo Mourão", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 1212/08- "Torna obrigatório o uso de esterilizadores nos salões de beleza e similares e toma outras providências", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 1315/08- "Implanta no Município de Campo Mourão o Programa Plantando a Via Adote uma Árvore", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 1399/08- "Institui a Festa da Soja, no Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 1400/08- "Institui a obrigatoriedade para permanência de unidades móveis para atendimento médico nos estádios e campos de futebol, ginásios esportivos, arena para rodeios e locais de grande concentração de pessoas no Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.

Respeitosamente,

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~  
Presidente